



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Rio do Campo

Rua 29 de Dezembro, 34 - Bairro: Centro - CEP: 89198-000 - Fone: (47)3526-4900 - Email: riocampo.unica@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000010-55.2012.8.24.0143/SC

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: ALOIS ZATOR

EXECUTADO: FAUSTO COLPO

MANDADO Nº 310041921666

JUIZ DO PROCESSO: WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR - Juiz(a) de Direito

OBJETO: PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito exequendo, a ser cumprido no endereço dos executados. Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder na forma do art. 836, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, promovendo, desde logo, a avaliação dos bens. Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a não descrever os bens que manifestamente se enquadrem no inciso II do art. 833 do Código de Processo Civil, o que deverá certificar, bem como efetuar arrombamento e se utilizar da força policial, se necessário, caso em que deverá ser observado o art. 846 do Código de Processo Civil.

DESTINATÁRIO(S)/ EXECUTADO: ALOIS ZATOR, CPF: 292.357.239-49 Rua Bruno Pieczarka, 502, Centro, Santa Terezinha/SC - 89199000 (Residencial)

DEPOSITÁRIO: Nomeada depositária a parte executada.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.098,40 + acréscimos legais

DATA DO CÁLCULO: 18/12/2015

ATENÇÃO: Fica o oficial de justiça autorizado, se necessário, realizar a busca e apreensão em domingos e feriados, ou nos dias úteis fora do horário do expediente forense.

Documento eletrônico assinado por WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310041921666v3 e do código CRC 3ecc3218.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR

Data e Hora: 19/4/2023, às 21:9:46

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5000010-55.2012.8.24.0143

310041921666 .V3

19/06 11h

